

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1111-97

"Concede Diploma Honra ao Mérito"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam concedidos ao Grêmio Espírita Paz e Fraternidade, Centro Espírita Maria Madalena e Grupo Espiritualista Obreiros do Bem, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de outubro de 1.997.


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO